

DECRETO nº 1.628 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO  
DECRETO N. 1.622/2014, QUE  
DECLARA SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO  
MUNICÍPIO AFETADAS POR  
ALAGAMENTOS.”

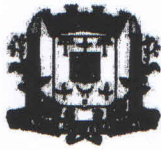
**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 50 caput, 51 caput, e 127, todos da Lei Complementar nº 017 de 28 de Julho de 2007, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012.

**CONSIDERANDO** a recomendação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMPDEC que reavaliou os efeitos e recomendou a prorrogação da situação de emergência;

**CONSIDERANDO** o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada, na forma do art. 7º em seu Parágrafo único a vigência do Decreto n.º 1.622 de 08 de Junho que 2014, que declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas por alagamentos.



**Parágrafo único.** A presente prorrogação dá-se pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Os demais termos do Decreto n.1.622, de 08 de Junho de 2014, permanecem inalterados.

Major Vieira, 05 de setembro de 2014.

---

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal